REQUERIMENTO APROVADO
29ª SESSÃO
DATA 14/09/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 418/2021

Desde sua promulgação, A Reforma da Previdência vem sendo um dos principais assuntos abordados por especialistas, gerando debates e dividindo opiniões por conta das novas regras.

As mudanças tiveram como justificativa a necessidade de adequar a Previdência Social ao novo perfil da população brasileira para, assim, garantir o equilíbrio das contas do sistema e assegurar o pagamento das aposentadorias e pensões para todos os trabalhadores.

A menos de dois meses do fim do prazo estipulado pela reforma da previdência, nosso município ainda nem mesmo abriu discussão sobre as mudanças na previdência dos nossos servidores.

Vale dizer que a Lei Orgânica Municipal trata dos momentos em que a administração pública está obrigada a assegurar a participação do servidor público em planejamento municipal em que seus interesses profissionais e estatutários estejam envolvidos.

LEI Nº 681/90
De 06 de Abril de 1.990
"Institui a Lei Orgânica da Estância Balneária de Praia Grande"

ARTIGO 82 *- Para a organização da administração pública direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, é obrigatório o cumprimento das seguintes normas.*

XXVIII *- é assegurado ao servidor público civil, por associação ou sindicato de classe, a participação em planejamento municipal em que seus interesses profissionais e estatutários sejam objeto de discussão e deliberação.*

Diante do exposto, é que requeiro à mesa Diretora desta Casa, seja convocada Audiência Pública, em data a ser definida com URGÊNCIA, às 19:00 horas no plenário desta Casa de leis, a fim de discutir a reforma da previdência municipal com a participação da Secretaria de Finanças, Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais e o Instituto de Previdência Municipal e principalmente os Servidores Públicos Municipais.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de Setembro de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador